PROAD 3224/2022

INTERESSADO: Serviço de Material e Patrimônio

ASSUNTO:

D F D



- aquisição de um aparelho de TV, 75", compatível com o Sistema Zoom Rooms -

Trata o presente de Documento de Formalização de Demanda - DFD elaborado pelo **Serviço de Material e Patrimônio** para a aquisição em epígrafe, na forma do inciso II do art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), Lei nº 14.133/2020.

Conforme esclarecido pelo Diretor da Secretaria Administrativa e pela Diretora-Geral da Secretaria, a contratação foi indicada como piloto para aplicação da NLLC, estando a medida prevista no plano de ação constante do PROAD 5464/2021, que trata dos estudos para implementação da Nova Lei no âmbito deste Regional.

Considerando que o grupo de estudos formado no âmbito daquele expediente finalizou a elaboração de minuta de Portaria que regulamenta o planejamento das contratações diretas baseadas nos incisos I e II do art. 52 da Nova Lei e dos artefatos necessários à sua operacionalização;

Considerando que a contratação pretendida, com base na NLLC, constitui etapa necessária para implementação da Nova Lei no âmbito do Tribunal, na medida em que funcionará como piloto para validação dos documentos elaborados no âmbito do PROAD 5464/2021,

Autorizo ao SEMAP o prosseguimento da contratação, a ser realizada na forma do art. 75, II, da NLLC.

Encaminhe-se à SECAD para as providências cabíveis, devendo orientar a área técnica acerca do normativo e modelos a serem utilizados.

Em 25 de abril de 2022.

José Ernesto Manzi

Desembargador do Trabalho-Presidente

